



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

**ALTERA OS VALORES MONETÁRIOS E
QUANTITATIVOS DO PLANO
PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 2008 E 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores monetários e quantitativos de metas ^{físicas} ~~fiscais~~ dos Programas e
Ações do Plano Plurianual do Município de Marechal Floriano, para os exercícios
financeiros de 2008 e 2009, na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de outubro de 2007.

[Assinatura]
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 724 / 2007
EM. 11/10/2007
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Plano Plurianual – 2006 a 2009
Programas e Ações de Governo
Valores em R\$

Programa: 0100 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Ação	Título	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
3.092	Construção e Modernização da Câmara Municipal	Câmara Construída e Equipada	Unidade	2008 2009	1 1	800.000,00 800.000,00